



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**“PRÊMIO CULTURA PRESENTE” DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
DE CAMPINAS - FICC – 2021**

PROCESSO SEI Nº: PMC. 2021.00063253-54

ANEXO I – MÓDULOS DE PREMIAÇÃO

MÓDULO I – INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

1. A quem se destina:

1.1. O prêmio deste módulo se destina a artistas independentes, agentes culturais populares e/ou comunitários, agentes da cadeia produtiva, tais como trabalhadoras(es) do setor técnico e/ou bastidores da cultura.

2. Quem pode participar:

2.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem às seguintes condições:

2.1.1. residirem ou serem sediados no Município de Campinas há, no mínimo, 02 (dois) anos;

2.1.2. terem 18 (dezoito) anos ou mais de idade ou serem emancipados, nos termos do parágrafo único do Art. 5º da [Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), no caso de pessoa física;

2.1.3. possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição, no caso de pessoa jurídica.

3. Quantas inscrições podem ser feitas:

3.1. Cada proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em 1 (um) único módulo.

4. Valor do prêmio:

4.1. R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

5. Onde fazer a inscrição:

6. A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

7. Informações e documentos obrigatórios do(a) proponente para inscrição:

7.1. nome civil do(a) proponente, sem abreviatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

7.2. nome social ou artístico, quando houver;

7.3. número do RG;

7.4. número do CPF;

7.5. data de nascimento;

7.6. endereço residencial ou da sede, conforme o caso;

7.7. número do CNPJ, quando o caso;

7.8. endereço da sede;

7.9. número de telefone fixo e/ou celular;

7.10. e-mail;

7.11. documentos em formato PDF:

7.11.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> do(a) proponente pessoa física e do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso;

7.11.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, quando pessoa jurídica;

7.11.3. documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, do(a) proponente pessoa física e do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso;

7.11.4. comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros);

7.11.5. Autodeclaração de mulheres negras e/ou indígenas, na forma Anexo III –

Modelo de Declaração de Mulheres Negras e/ou indígenas, quando for o caso;

7.11.6. Autodeclaração de pessoas transgêneros, na forma do Anexo IV - Modelo de Declaração de Pessoas Transgêneros, quando for o caso;

7.11.7. Autodeclaração de mãe solo branca, na forma do Anexo V – Modelo de Autodeclaração de Mãe Solo Branca, quando for o caso;

7.11.8. Autodeclaração de homens negros e/ou indígenas, na forma do Anexo VI – Modelo de Autodeclaração de Homens Negros e/ou Indígenas, quando for o caso;

7.11.9. currículo da formação e da trajetória profissional do(a) proponente;

7.11.10. portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua candidatura há, no mínimo, 1 (um) ano, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.



MÓDULO II – JUVENTUDE CRIATIVA

1. A quem se destina:

1.1. O prêmio deste módulo se destina a jovens entre 16 e 29 anos de idade que desenvolvam ações artístico-culturais ligadas a primeiras obras artísticas, desenvolvimento de dinâmicas socioculturais em comunidade e articulações culturais.

2. Quem pode participar:

2.1. Poderão participar as pessoas físicas e jurídicas na condição de Microempreendedor Individual - MEI que atenderem às seguintes condições:

2.1.1. residirem ou serem sediados no Município de Campinas há, no mínimo, 02 (dois) anos;

2.1.2. terem entre 16 e 29 anos de idade completos na data de inscrição;

2.1.3. possuírem regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 2 (dois) anos na data de inscrição, no caso de pessoa jurídica.

3. Quantas inscrições podem ser feitas:

3.1. Cada proponente poderá efetuar 1 (uma) única inscrição, em 1 (um) único módulo.

4. Valor do prêmio:

4.1. R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

5. Onde fazer a inscrição:

6. A inscrição deve ser feita no Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

7. Informações e documentos obrigatórios do(a) proponente para inscrição:

7.1. nome civil do(a) proponente, sem abreviatura;

- 7.2.** nome social ou artístico, quando houver;
- 7.3.** número do RG;
- 7.4.** número do CPF;
- 7.5.** data de nascimento;
- 7.6.** endereço residencial ou da sede, conforme o caso;
- 7.7.** número do CNPJ, quando o caso;
- 7.8.** endereço da sede, quando o caso;
- 7.9.** número de telefone fixo e/ou celular;
- 7.10.** e-mail;
- 7.11.** documentos em formato PDF:
- 7.11.1.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas;
- 7.11.2.** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, quando pessoa jurídica;
- 7.11.3.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física;
- 7.11.4.** certidão de nascimento ou termo de guarda ou tutela do(a) proponente menor de 18 anos, comprovando a representação legal;
- 7.11.5.** documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, do representante legal da(o) proponente menor que 18 anos;
- 7.11.6.** comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, caso seja em nome de terceiros, enviar junto documento que comprovem vínculo (RG, Certidão de casamento e outros);



7.11.7. comprovação de emancipação, nos termos do parágrafo único do Art. 5º da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para proponente menor de 18 anos emancipado;

7.11.8. Declaração de Autorização do Representante Legal para Menor de Idade, conforme modelo do Anexo II - Modelo de Autorização do Representante Legal para Menor de Idade, no caso de proponente menor que 18 anos;

7.11.9. Autodeclaração de mulheres negras e/ou indígenas, na forma Anexo III – Modelo de Autodeclaração de Mulheres Negras e/ou Indígenas, quando for o caso;

7.11.10. Autodeclaração de pessoas transgêneros, na forma do Anexo IV - Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, quando for o caso;

7.11.11. Autodeclaração de mãe solo branca, na forma do Anexo V – Modelo de Autodeclaração de Mãe Solo Branca, quando for o caso;

7.11.12. Autodeclaração de homens negros e/ou indígenas, na forma do Anexo VI – Modelo de Autodeclaração de Homens Negros e/ou Indígenas, quando for o caso;

7.11.13. currículo da formação e da trajetória profissional do(a) proponente;

7.11.14. portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua candidatura , contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação.